



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Departamento de Processos Contratuais**

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 80/00006/25/05-002 LOTE 2 – SEI 229.00019626/2025-45, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E A EMPRESA PROÁGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA.

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, com sede nesta Capital, na **Av. São Luis, 99 - Centro - São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **60.509.015/0001-01**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **PRESIDENTE, Sr. FABRICIO MOURA MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **516.350.032-53** e pelo **Sr. CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS, DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS**, inscrito no CPF sob o nº **080.939.108-24** e, de outro lado, a empresa **PROÁGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.726.883/0001-00**, situada na **Rua Bela Vista do Paraíso, 1731 – Jd. Pres. Dutra – Guarulhos/SP**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. AARÃO ALBERTO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº **278.292.888-01**, celebram o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de informações da Cláusula Décima Quarta – Dotação Orçamentária, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos: 1.540.1.1001 - Fundo Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

III. Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174 – Operação de Rede de Ensino Básico

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços

V. Nota de Empenho: 2025NE00005

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 08046

II. Fonte de Recursos: 1.540.1.1001 - Fundo Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

III. Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174 – Operação de Rede de Ensino Básico

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços

V. Nota de Empenho: 2026NE00005

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto original. Esta apostila é parte integrante do termo de contrato supramencionado.

São Paulo,

PELA FDE:

FABRICIO MOURA MOREIRA
Presidente

CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor de Projetos Especiais

PELA DETENTORA:

AARÃO ALBERTO ALVES
Diretor Financeiro

Testemunhas:

GABRIEL DE MORAES LUIZ
CPF: 326.523.578-59

DANIEL ALVES TEODORO
CPF: 093.584.348-56



Documento assinado eletronicamente por **Candido Jose Dos Santos, Diretor de Projetos Especiais**, em 10/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Moura Moreira, Presidente**, em 10/03/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel De Moraes Luiz, Chefe do Depto. de Processos Contratuais**, em 13/03/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alves Teodoro, Assistente Administrativo**, em 16/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100397464** e o código CRC **D38A7A36**.



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Departamento de Processos Contratuais**

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

CONTRATADO: PROÁGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 80/00006/25/05-002 LOTE 2 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FDE / São Paulo,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE - ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FABRICIO MOURA MOREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 516.350.032-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS

Cargo: Respondendo pela Diretoria de Projetos especiais conforme Portaria Normativa 034/2024

CPF: 080.939.108-24

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MÉRCIA ESTEVES LIMA

Cargo: Assistente III

CPF: 057.846.338-56

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: ALBERTO SILVA DE MACEDO

Cargo: Assistente I

CPF: 318.727.888-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: AARÃO ALBERTO ALVES

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 278.292.888-01

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Candido Jose Dos Santos, Diretor de Projetos Especiais**, em 10/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Silva De Macedo, Chefe do Departamento de Serviços Escolares**, em 10/03/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Esteves Lima, Gerente de Suprimentos e Serviços Escolares**, em 10/03/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Moura Moreira, Presidente**, em 10/03/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aarão registrado(a) civilmente como AARAO ALBERTO ALVES, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0100397641** e o código CRC **1773F50A**.
